**PROJETO DE LEI N.**
De 02 de agosto de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais),** no Orçamento do Município de Campo Mourão, para o **exercício financeiro de 2023** e dá outras providências.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais),** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o **exercício financeiro de 2023**, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

19 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – PREVISCAM
02 – FUNDO FINANCEIRO
0009.0272.0045.2112 – Manter o Fundo Financeiro
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.01.00 – 973 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas ..... R$ 1.600.000,00
Fonte de Recursos: 1049 – Compensação entre Regimes Previdenciários – Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
3.1.90.01.00 – 974 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas ..... R$ 5.900.000,00
Fonte de Recursos: 1050 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

03 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO
0009.0272.0045.2113 – Manter o Fundo Previdenciário
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.01.00 – 984 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas ..... R$ 1.100.000,00
Fonte de Recursos: 040 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

**Total da Suplementação ..... R$ 8.600.000,00**

PROCURADORIA GERAL VISTO

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 1049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro) ..... R$ 1.600.000,00
Fonte de Recursos: 1050 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) ..... R$ 5.900.000,00
Fonte de Recursos: 040 – Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ..... R$ 1.100.000,00

**Total do Superávit Financeiro ..... R$ 8.600.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**
Campo Mourão, 02 de agosto de 2023

Tauillo Tezelli
**Prefeito Municipal**

PROCURADORIA GERAL VISTO

# MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de* ***Crédito Adicional Suplementar*** *no valor de* ***R$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais),*** *no orçamento do Município de Campo Mourão, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".*

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotações orçamentárias para a folha de pagamento dos aposentados da PREVISCAM.

Esclarecemos que existe a necessidade de realizar a suplementação da folha dos aposentados, uma vez que o valor da dotação fixada para este fim no exercício financeiro de 2023 será insuficiente para os pagamentos que serão realizados até o final do ano, já contando com a segunda parcela do Décimo Terceiro.

O recurso financeiro que será utilizado para realizar a suplementação será o superávit financeiro do ano anterior.

A PREVISCAM já adotou as providências administrativas necessárias para fixar na LOA para o exercício financeiro de 2024, às programações orçamentárias suficientes para atender ao aumento da demanda, e cumprir com todas suas obrigações.

Salientamos, ainda, que os valores serão integralmente destinados ao pagamento dos aposentados da PREVISCAM.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação do Poder Legislativo Municipal.

Campo Mourão, 02 de agosto de 2023

Tauillo Tezelli
**Prefeito Municipal**

PROCURADORIA GERAL
VISTO